



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.185, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DENOMINA DE RUA ÂNGELO CAMPORESI,
EM ALTO MARECHAL, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “*Rua Ângelo Camporesi*”, a primeira rua à direita da Rua Julieta Maria Fischer, localizada em Alto Marechal, compreendendo o trecho que tem início onde atualmente localiza-se a Madeireira do Sr. Gilmar Antônio Trevizani e término na Marmoraria do Sr. Adalberto Gomes Garcia, em Alto Marechal, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Março de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.185 / 12020

EM 13 / 03 / 2020


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 008/2020 - Autor: Felipe Hulle Delpuppo